

**RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS**

**EDITAL Nº 07/2018 – COREME  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM  
MARÇO DE 2019**

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando a legislação que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria da Fundação Hospitalar São Lucas; e,

Considerando a Lei 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

A abertura das inscrições e normas gerais para a Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, que acontecerão conforme segue:

**I – DOS PROGRAMAS:**

ÁREAS BÁSICAS COM ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente:

<b>Nome da Especialidade</b>	<b>Vagas oferecidas</b>	<b>Duração do RM</b>	<b>Situação junto à CNRM</b>
<b>ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>02 anos</b>	<b>Conforme Ofício-Circular no 56/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC</b>
<b>CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>02 anos</b>	<b>Recredenciado, conforme Parecer Nº: 692/2015</b>
<b>GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Credenciamento Provisório, conforme Parecer Nº 664/2015</b>
<b>MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>	<b>01 (uma) R1</b>	<b>02 anos</b>	<b>Recredenciado, conforme Parecer Nº: 696/2015</b>
<b>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</b>	<b>01 (uma) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Recredenciado, conforme Parecer Nº: 465/2016</b>

<b>PEDIATRIA</b>	<b>02 (duas) R1</b>	<b>03 anos</b>	<b>Conforme extrato dos Processos Eletrônicos – Plenária de Agosto 2018</b>
------------------	-------------------------	----------------	---

1. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço na Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos docentes da Fundação Hospitalar São Lucas, do Corpo Clínico e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.
2. A Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo planejada, coordenada, executada e supervisionada pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

## **II - DAS INSCRIÇÕES:**

3. Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.
4. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.
5. Serão realizadas inscrições por via eletrônica (rede mundial de computadores) no período de 15 de Outubro de 2018 à 11 de Novembro de 2018 até às 23h59min (horário de Brasília).
6. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.saolucascascavel.com/>, preencher todos os campos da ficha de inscrição, após o preenchimento conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la. Após, gerar o boleto bancário e imprimi-lo para o pagamento da taxa de inscrição.
7. O interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio de boleto bancário impresso ao final do preenchimento da ficha de inscrição, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11 de Novembro de 2018.
8. É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição sob as penas da lei.
9. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

10. Serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos no Edital.
11. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
12. O processo seletivo é classificatório, sendo que aprovação do candidato garante a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido no limite de vagas disponibilizado neste edital.
13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deverá solicita-lo, por escrito, entregar pessoalmente na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, ou via SEDEX 10 ou correspondente, à COREME, Rua Engenheiro Rebouças, 2219 - Centro Cascavel/Pr, CEP: 85812-130, até o dia 12 de Novembro de 2018, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade.
14. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
16. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Especialidade da Residência Médica. Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a homologação das inscrições.

### **III- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

17. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de homologação a ser divulgado no dia 14 de Novembro de 2018 à partir das 11:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/> e na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR;

17.1 Os recursos relacionados à inscrição deverão ser enviados até as 12:00 horas dia 19 de Novembro de 2018, através do e-mail [residenciamedica@fag.edu.br](mailto:residenciamedica@fag.edu.br).

18. O resultado dos recursos e a lista final de homologação das inscrições serão divulgados em 20 de Novembro de 2018, após às 17h, através do endereço eletrônico <http://www.saolucascascavel.com/>, bem como o ensalamento.

### **IV – DA SELEÇÃO:**

19. A seleção obedecerá à legislação vigente, observando o mínimo de 90% para as provas objetiva e prática e o máximo de 10% para análise e argüição do currículo.

20. Os candidatos à admissão em PRM deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- 20.1 A primeira etapa (Prova escrita) terá peso 50% (etapa eliminatória) com 75 questões.
- 20.2 A segunda etapa (Prova Prática) com peso 40% (etapa eliminatória)
- 20.3 Entrevista, análise e arguição de currículo, com peso 10% (etapa classificatória).

## **V – DO PROVAB E DO PRMGFC**

21. São considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

21.1. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

21.2. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

21.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

21.4. Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

21.5. A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

21.6. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

21.7. A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos PRMs.

21.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.(Resolução CNRM Nº 2/2015).

## **VI - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 50%**

**DATA:** 22 de Novembro de 2018 – (Quinta-Feira)

**LOCAL:** Fundação Hospitalar São Lucas - Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR (3º andar)

**HORÁRIO:** Fechamento do acesso às salas: 13:45 horas.

Início: 14:00 horas e término às 17:00 horas.

22. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identificação fornecida por órgão ou CRM
- c) Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG)
- d) Passaporte Brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade.
- e) Carteira de Trabalho

22.1. O candidato deverá entregar no momento da prova:

- a) Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I)
- b) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição
- c) Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deverá obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e tradução juramentada.
- d) Para fazer jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:
  - Já concluiu o PROVAB deverá entregar no dia da prova, o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II do presente Edital;
  - Está frequentando PROVAB deverá entregar no dia da prova, declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II do presente Edital;
  - Está frequentando o PRMGFC deverá entregar no dia da prova, declaração de que está frequentando o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO II, do presente Edital.

23. Não será permitido ao candidato, entrar no local das provas práticas portando nenhum dos itens descritos nas orientações ao candidato no item XII deste edital.

24. Após a realização da prova o candidato não poderá permanecer no andar Acadêmico da Fundação Hospitalar São Lucas, sob pena de desclassificação.

25. O candidato que não atender o contido no item XII deste edital será desclassificado.

26. A prova será objetiva, com duração de 03 horas a partir de seu início, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de 15 questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

27. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

28. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

29. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas;

30. A leitura do gabarito será eletrônica e não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;

31. O gabarito da prova objetiva (prova escrita) estará disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR, à partir das 17 horas do dia 22 de Novembro de 2018.

32. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até o dia 24 de Novembro de 2018, por meio do link de acesso ao Programa, explicando a razão da reclamação. O presente recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, baseada em literatura da área, cabendo 01 recurso para cada questão (anexo III);

33. Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital à partir das 14 horas do dia 29 de Novembro de 2018.

34. O resultado da prova escrita será divulgado por meio de edital que será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, a partir das 14 horas do dia 30 de Novembro de 2018.

35. Será selecionado para a segunda etapa do Processo Seletivo o número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas oferecidas, com nota mínima de 40%. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

36. Os candidatos selecionados para a segunda etapa do Processo Seletivo, devem entregar ou enviar o *Currículo Lattes* documentado, na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro,

Cascavel/PR, até o dia 14 de Dezembro de 2018, sendo que o ANEXO IV deverá ser impresso, identificado e anexado na contra capa do *Currículo Lattes*.

#### **VII – PROVA PRÁTICA – Peso 40%**

**DATA:** 17 de Janeiro de 2019 (quinta-feira)

**LOCAL:** Fundação Hospitalar São Lucas - Rua: Engenheiro Rebouças, 2219, 3º. andar – Centro, Cascavel/PR.

**HORÁRIO:** 15:00

37. A Prova Prática ocorrerá somente para os classificados na primeira fase, e será realizada conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução Nº 2 de 27 de Agosto de 2015, publicado n DOU 28 de Agosto de 2015.

#### **VIII - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 10%**

**DATA:** 17 de Janeiro de 2019 (quinta-feira)

**LOCAL:** Fundação Hospitalar São Lucas - Rua: Engenheiro Rebouças, 2219, 3º. andar – Centro, Cascavel/PR.

**HORÁRIO:** 18:00

38. A Análise e Arguição sobre o Currículo Lattes, ocorrerá somente para os classificados na primeira fase.

39. Não será permitido candidato entrar no local da prova prática; entrevista e análise curricular portando qualquer meio de comunicação eletrônica. No caso de telefone celular, o mesmo precisa estar desligado e sem bateria, sob pena de desclassificação caso ocorra qualquer tipo de toque.

40. A arguição e análise curricular serão realizadas pela banca examinadora da área para qual o candidato se inscreveu. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo IV, deste edital.

41. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

42. Não será admitida, a inclusão de novos documentos após a entrega do Currículo Lattes.

43. O candidato que receber pontuação 0.0(zero) na análise de *Currículo Lattes* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva, Prática e Arguição do *Currículo Lattes*, resultara na classificação final.

44. Para a Análise de *Currículo Lattes*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, a Comissão do Processo Seletivo irá receber e/ou reter documentos originais.

45. A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Currículo Lattes* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **VIII - DOS RESULTADOS**

46. O edital de resultado com a classificação, compreendendo as 3 etapas do Processo Seletivo será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, a partir das 14 horas do dia 22 de Janeiro de 2019.

47. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser entregue Pessoalmente na Coordenação de Residência Médica – COREME/ do Hospital São Lucas, até às 14 horas do dia 23 de Janeiro de 2019, por meio do ANEXO III deste Edital.

48. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

49. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise e arguição de currículo (peso 10) = 100

50. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

51. O edital de resultado final será disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, após as 14h do dia 25 de Janeiro de 2019.

## **IX - DA MATRÍCULA**

52. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria da COREME, no endereço: Rua: Engenheiro Rebouças, 2219, 3º. andar – Centro, Cascavel/PR, no período de 28 de Janeiro de 2019 à 01 de Fevereiro de 2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em 1 via, Anexo V deste Edital;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) 1 (uma) cópia legível e autenticada do diploma de Graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente



datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

d) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades Brasileiras reconhecidas pelo MEC: 1(uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM Nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008).

e) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina fora do Brasil: 1 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM Nº1.832 de 25 de fevereiro de 2008).

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 1 (uma) cópia de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

g) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

h) 1 (uma) cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

i) Uma cópia autenticada da cédula de identidade (RG);

j) Uma cópia autenticada do CPF;

k) Uma cópia autenticada do Título de Eleitor;

l) Uma cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS e/ou PIS/PASEP

m) Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista;

n) Uma cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento

o) Uma cópia do comprovante de Residência

p) Uma cópia da carteira de vacinação, contando dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dt (Dupla tipo Adulto)** - Difteria e tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);

q) Uma cópia de documento contendo o número de conta corrente ou conta poupança do Banco Itaú.

53. O candidato que não se apresentar para efetuar a matrícula até o dia 01 de Fevereiro de 2019, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18 horas, será desclassificado automaticamente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação, por meio de edital disponibilizado na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>.

## X - DA VALIDADE

54. Este Processo de Seleção terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do início das atividades da Residência Médica que iniciará em 01 de Março de 2019, ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

## **XI - DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

55. A Residência Médica terá início às 7:00 horas do dia 01 de Março de 2019.

56. O candidato, devidamente matriculado, que não se apresentar para início da residência, será considerado desistente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação.

## **XII – DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO:**

57. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica PRETA, com tubo transparente e possuir um, dentre os seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão datiloscópica, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.

58. Só será aceito candidato sem documento de identificação se apresentar boletim de ocorrência de perda ou roubo e será feita a coleta de impressão datiloscópica por um servidor do Serviço de Identificação do Estado do Paraná.

59. Será usado como entrada, a porta principal de acesso para o Prédio de Salas de Aula. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 45 minutos de seu início (após às 14h45min), acompanhados de um dos coordenadores.

60. O candidato que chegar após o fechamento do portão principal será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

61. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, jóias, bijuterias, *piercings* e qualquer outro tipo de adereços, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses materiais, durante a prova, estará automaticamente desclassificação na prova.

62. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus ou bonés.

63. O (a) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá mantê-los presos com elástico ou ribanas durante a prova.

64. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos nas salas de prova.

65. O pacote com os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

66. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova;

67. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

68. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

69. É compromisso de o candidato verificar as etapas do Processo Seletivo, nos locais de divulgação disponíveis pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

70. Não será divulgado resultado por telefone ou por e-mail.

71. O candidato que apresentar declaração de conclusão de curso para fins de matrícula terá até 180 dias para entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, se não o fizer será automaticamente desligado da Residência Médica.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

72. Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas da Especialidade, todos que obtiverem nota mínima na prova escrita serão selecionados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo (análise e arguição do currículo).

73. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação vigente.

74. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

75. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas por este edital.

76. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 04 de Fevereiro de 2019 (via internet por e-mail e/ou por contato telefônico), tendo o prazo estabelecido em edital para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar no referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

77. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone fixo e telefone móvel, etc.).

78. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 05 dias após o início da Especialidade.

79. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, conforme determina a legislação vigente.

80. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica devidamente autorizada pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo o candidato apresentar documento comprobatório de sua seleção.

81. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Geral da Residência Médica e das normas internas da Fundação Hospitalar São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas onde farão estágios obrigatórios.

82. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição ou demais despesas, em hipótese alguma.

83. Após a análise de currículo e a divulgação do resultado final do concurso, os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 90 (noventa) dias para retirarem seus currículos na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR. Após esse prazo os currículos serão inutilizados.

84. Demais informações no site: <http://www.saolucascascavel.com/>, por e-mail: [residenciamedica@fag.edu.br](mailto:residenciamedica@fag.edu.br), por telefone: (XX45) 3309-2421 na Secretaria da COREME da Fundação Hospitalar São Lucas, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/Pr. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

85. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel, 01 de Outubro de 2018.

---

Comissão Organizadora  
Processo Seletivo de Residência Médica 2019

<b>ANEXO I</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA:</b>			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo do (a) Candidato (a):			
Sexo: ( )F ( )M			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	UF:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG:	Órgão e data de emissão:	UF:	
PIS:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:	Telefone (1):	Telefone(2):	
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-mail:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Instituição:		Cidade/Estado:	
Período de Realização:			
<b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM</b>			
Nº de Inscrição:		Estado:	
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Processo Seletivo da Fundação Hospitalar São Lucas, por meio do Edital Nº 07/2018 deste Concurso Público. Cascavel, ____ de _____ de _____.  <div style="text-align: center;">_____</div> Candidato			
<b>DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO</b>			
( ) Deferido ( ) Indeferido			
Motivo do indeferimento: _____			
Assinatura do Presidente do Processo Seletivo:			

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% DO PROVAB OU PRMGFC**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica na Especialidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Processo Seletivo, por ter frequentado/estar frequentando o \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_, com início em \_\_\_\_\_ e término ou previsão de término em \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

OBS: (Para candidatos que estão frequentando PRMGF, anexar cópia de Declaração e Parecer de Credenciamento junto a CNRM)

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome a Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

**ESPECIALIDADE:**.....

Venho requerer a revisão da seguinte etapa:

( ) 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

( ) 2ª ETAPA PROVA ESCRITA/OBJETIVA. Descrever qual questão (fundamentar com referencial teórico):

.....  
.....  
.....

( ) 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA ANÁLISE DE *CURRICULO LATTES/ARGÜIÇÃO*: Descrever

.....  
.....  
.....

( ) RESULTADO FINAL:

.....  
.....

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

No de RG: \_\_\_\_\_ Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Cascavel, ..... de ..... de 20....

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias: uma via será para o Presidente da Comissão e a outra será devolvida ao candidato com o referido resultado.

**ANEXO IV****ENTREVISTA E ANALISE CURRICULAR**

<b>ESPECIALIDADE:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>1. Arguição:</b>	<b>Nota:</b>
a) Questionamento sobre especialidade médica (0 - 5).	
b) Postura e eloquência (0 - 5).	
c) Conhecimento geral (0 - 5).	
d) Disponibilidade para execução do programa de residência médica (0 - 5).	
	<b>Total item 1:</b>
<b>2. Análise do curriculum vitae</b> Para a análise de curriculum vitae serão pontuados os seguintes itens:	
Estágios extracurriculares / atividades de extensão / PET-saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde / residência médica ou pós-graduação em medicina prévia (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Organização de eventos científicos, participação em mesas redondas ou em ligas acadêmicas e aprovação em cursos de suporte avançado á vida (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Monitorias, iniciação científica e atividades de pesquisa (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros (unitário 1 ponto; máximo 2 pontos).	
Comprovante de conhecimento de língua estrangeira (2 pontos).	
	<b>Total item 2:</b>
Nota final = (item 1 + item 2) / 3	<b>TOTAL:</b>

Avaliador 1: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

Presidente da COREME: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_



**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Nome Completo do(a) Candidato(a):			
Sexo: ( )F ( )M		Estado Civil:	Nacionalidade:
Filiação:			
Data de Nascimento:		Local de Nascimento:	UF:
Nº da Carteira de Trabalho:		PIS:	CPF:
RG:	Órgão e data de emissão:		UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:		Telefone (1):	Telefone (2):
Cidade:		Estado:	CEP:
E-mail:			
<b>2. DADOS BANCÁRIOS:</b>			
Banco:	Nº da agência:	Nº Conta Corrente:	
Nº da apólice de seguros:			
<b>3. ÁREA DE RESIDÊNCIA</b>			
<b>Nome da Especialidade:</b>			
<b>Local: Fundação Hospitalar São Lucas</b>			
<b>Classificação:</b>			
Início do Curso: ____ / ____ / ____ . Previsão de Término do Curso: ____ / ____ / ____ .			
<b>4. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO</b>			
	Requerimento de matrícula em 1 via.		
	Uma foto 3 x 4 recente.		
	Uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.		
	Cópia autenticada do CRM do Estado do Paraná		
	Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.		
	Uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).		
	Uma cópia autenticada do CPF.		
	Uma cópia autenticada do Título de Eleitor.		
	Uma cópia autenticada do comprovante de inscrição no INSS		
	Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista.		
	Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento		
	Uma cópia comprovante de Residência.		
	Uma cópia da carteira de vacinação		
	Uma cópia de documento contendo o número de conta corrente ou conta poupança do Banco Itaú.		

Declaro estar ciente e de acordo com:

- a) as normas contidas no regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas.
- b) a obrigatoriedade de entregar em até sessenta dias uma cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, gozando dos direitos e prerrogativas relativos ao exercício da profissão de médico, após esta data se não entregar, eu estarei automaticamente desligado da Residência Médica.
- c) o valor bolsa auxílio que irei receber será no valor de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, sendo o referido valor depositado em conta corrente no Banco:..... Agência N°..... conta Corrente N°.....
- d) terei que cumprir uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e totalizando uma carga horária mínima anual de 2.880 horas de atividades.
- e) 30 dias de férias anualmente.
- f) as normas internas do Hospital São Lucas, bem como as normas internas das instituições de saúde conveniadas, as quais terei atividades, conforme o cronograma da Especialidade.
- g) O compromisso de obter a média mínima de 70 pontos - grau mínimo exigido pela Comissão Nacional de Residência Médica - nas avaliações teóricas e práticas que se efetivarão durante o ano, sob forma de prova dissertativa ou objetiva, prova prática ou desempenho na escala de atitudes.
- h) os direitos e deveres contidos no Capítulo III do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas.
- i) o regime disciplinar do Capítulo IV do Regulamento Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas.
- j) Confirmo que estou de acordo com o contido no presente termo de compromisso que será assinado por mim, pelo Coordenador da Especialidade e pelo Coordenador Geral da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Médico (a) Residente: \_\_\_\_\_

Coordenador da Especialidade: \_\_\_\_\_

Coordenador Geral da Residência Médica: \_\_\_\_\_